



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXVI – Edição Extra, 27 de janeiro de 2026

---

## EXTRATO

Prefeitura Municipal de Piancó

**Aviso de julgamento da credenciada**

Credenciamento 001/2026

Processo Adm.: 0002/2026

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua agente de contratação, tornar público aviso de julgamento de credenciamento da empresa DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 42.435.382/0001-26 para o processo de CREDENCIAMENTO nº 001/2026, com o objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, serviços especializados de odontologia para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e serviços de atendimento odontológico para o CEO (Centro de Especialidades odontológico), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB.

A agente de contratação torna público que a citada empresa **EXPEDIU VIA EMAIL** sua documentação e proposta, as 09h:31min do dia 14/01/2026. Analisando detidamente os autos, verifica-se a ocorrência do **NÃO CREDENCIAMENTO** com base no(s) fato(s) e fundamentação abaixo: **1. MOTIVO:** Preliminarmente, cumpre-se ressaltar que o tipo do credenciamento em comento é **PRESENCIAL**. Não obstante, a documentação foi apresentada via e-mail, descumprindo a forma de apresentação exigida no item 3.1 do Edital. Considerando

que, a solicitante, ainda transgrediu ao conduto de entrega, não cumprindo ao item 11.1 do mesmo. Contudo, dentre as irregularidades já mencionadas, é valido ressaltar a ausência de representante para participar da primeira sessão pública de abertura dos envelopes para análise da documentação de habilitação, pautados no item 11.7 do edital. **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O descredenciamento ocorre por: DESCUMPRIMENTO de requisitos de APRESENTAÇÃO / CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO / DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO, DA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA nos termos dos itens supracitados do edital e do Art. 79, da Lei 14.133/2021. **3. EFEITOS:** A empresa fica **NÃO CREDENCIADA** ao objeto do Edital 001/2026, a partir da publicação deste extrato. Eventuais atos iniciados antes desta data serão liquidados conforme anuência do Edital. Sobre esse ponto, nos casos de contratações paralelas e não excludentes, isto é, quando a solução da necessidade pública demanda a contratação concomitante ou sucessiva de todos os particulares que preencherem os requisitos previamente fixados, havendo número maior de CREDENCIADOS em relação à quantidade de serviços a serem solicitados, a seleção **será feita pela ordem cronológica de credenciamento**, entre todos os CREDENCIADOS, conforme Edital.

Piancó-PB, 27 de janeiro de 2026.

Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes  
Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXVI – Edição Extra, 27 de janeiro de 2026

---

Prefeitura Municipal de Piancó

**Aviso de julgamento da credenciada**

Credenciamento 001/2026

Processo Adm.: 0002/2026

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua agente de contratação, tornar público aviso de julgamento de credenciamento da empresa AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 33.458.003/0001-22 para o processo de CREDENCIAMENTO nº 001/2026, com o objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, serviços especializados de odontologia para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e serviços de atendimento odontológico para o CEO (Centro de Especialidades odontológico), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB.

A agente de contratação torna público que a citada empresa **EXPEDIU VIA CORREIOS** sua documentação e proposta, protocoladas (125/2026) pelo setor responsável, às 09h:59min do dia 21/01/2026. Analisando detidamente os autos, verifica-se a ocorrência do **NÃO CREDENCIAMENTO** com base no(s) fato(s) e fundamentação abaixo: **1. MOTIVO:** Preliminarmente, cumpre-se ressaltar que o tipo do credenciamento em comento é **PRESENCIAL**. Não obstante, a documentação foi apresentada via correios, descumprindo a forma de apresentação exigida no item 3.1 do edital. Considerando

que, a solicitante, ainda transgrediu ao conduto de entrega, não cumprindo ao item 11.1 do mesmo. Contudo, dentre as irregularidades já mencionadas, é valido ressaltar a ausência de representante para participar da primeira sessão pública de abertura dos envelopes para análise da documentação de habilitação, pautados no item 11.7 do edital. **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O descredenciamento ocorre por: DESCUMPRIMENTO de requisitos de APRESENTAÇÃO / CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO / DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO, DA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA nos termos dos itens supracitados do edital e do Art. 79, da Lei 14.133/2021. **3. EFEITOS:** A empresa fica **NÃO CREDENCIADA** ao objeto do edital 001/2026, a partir da publicação deste extrato. Eventuais atos iniciados antes desta data serão liquidados conforme anuência do edital. Sobre esse ponto, nos casos de contratações paralelas e não excludentes, isto é, quando a solução da necessidade pública demanda a contratação concomitante ou sucessiva de todos os particulares que preencherem os requisitos previamente fixados, havendo número maior de CREDENCIADOS em relação à quantidade de serviços a serem solicitados, a seleção **será feita pela ordem cronológica de credenciamento**, entre todos os CREDENCIADOS, conforme edital.

Piancó-PB, 27 de janeiro de 2026.

Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes

Agente de contratação



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito**

**Diário oficial**

**Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município**

---

**Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.**

---

---

**Ano MMXXVI – Edição Extra, 27 de janeiro de 2026**

---

Prefeitura Municipal de Piancó

**Aviso de julgamento da credenciada**

Credenciamento 002/2026

Processo Adm.: 0003/2026

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua agente de contratação, tornar público aviso de julgamento de credenciamento da empresa DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 42.435.382/0001-26 para o processo de CREDENCIAMENTO nº 002/2026, com o objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB.

A agente de contratação torna público que a citada empresa **EXPEDIU VIA EMAIL** sua documentação e proposta, as 08h:18min do dia 14/01/2026. Analisando detidamente os autos, verifica-se a ocorrência do **NÃO CREDENCIAMENTO** com base no(s) fato(s) e fundamentação abaixo: **1. MOTIVO:** Preliminarmente, cumpre-se ressaltar que o tipo do credenciamento em comento é **PRESENCIAL**. Não obstante, a documentação foi apresentada via e-mail, designando numeração e objeto dissonantes, bem como descumprindo a forma de apresentação exigida no item 3.1 do edital. Considerando que, a solicitante, ainda transgrediu ao conduto de entrega, não cumprindo ao item 11.1 do mesmo. Contudo, dentre as irregularidades já mencionadas, é valido ressaltar a ausência de representante para participar da primeira sessão pública de abertura dos envelopes para análise da documentação de habilitação, pautados no item 11.7 do

edital. **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O descredenciamento ocorre por: **DESCUMPRIMENTO** de requisitos de **APRESENTAÇÃO / CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO / DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO, DA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA** nos termos dos itens supracitados do edital e do Art. 79, da Lei 14.133/2021. **3. EFEITOS:** A empresa fica **NÃO CREDENCIADA** ao objeto do Edital 002/2026, a partir da publicação deste extrato. Eventuais atos iniciados antes desta data serão liquidados conforme anuência do Edital. Sobre esse ponto, nos casos de contratações paralelas e não excludentes, isto é, quando a solução da necessidade pública demanda a contratação concomitante ou sucessiva de todos os particulares que preencherem os requisitos previamente fixados, havendo número maior de CREDENCIADOS em relação à quantidade de serviços a serem solicitados, a seleção **será feita pela ordem cronológica de credenciamento**, entre todos os CREDENCIADOS, conforme Edital.

Piancó-PB, 27 de janeiro de 2026.

Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes

Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Piancó

**Aviso de julgamento da credenciada**

Credenciamento 002/2026

Processo Adm.: 0003/2026

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua agente de contratação, tornar público aviso de julgamento



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXVI – Edição Extra, 27 de janeiro de 2026

---

de credenciamento da empresa AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 33.458.003/0001-22 para o processo de CREDENCIAMENTO nº 002/2026, com o objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB.

A agente de contratação torna público que a citada empresa EXPEDIU VIA CORREIOS sua documentação e proposta, protocoladas (126/2026) pelo setor responsável, às 10h:08min do dia 21/01/2026. Analisando detidamente os autos, verifica-se a ocorrência do **NÃO CREDENCIAMENTO** com base no(s) fato(s) e fundamentação abaixo:

**1. MOTIVO:** Preliminarmente, cumpre-se ressaltar que o tipo do credenciamento em comento é **PRESENCIAL**. Não obstante, a documentação foi apresentada via correios, descumprindo a forma de apresentação exigida no item 3.1 do edital. Considerando que, a solicitante, ainda transgrediu ao conduto de entrega, não cumprindo ao item 11.1 do mesmo. Contudo, dentre as irregularidades já mencionadas, é valido ressaltar a ausência de representante para participar da primeira sessão pública de abertura dos envelopes para análise da documentação de habilitação, pautados no item 11.7 do edital.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O descredenciamento ocorre por: **DESCUMPRIMENTO** de requisitos de **APRESENTAÇÃO / CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO / DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO, DA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA** nos termos dos itens supracitados do edital e do Art. 79, da Lei 14.133/2021.

**3.**

**EFEITOS:** A empresa fica **NÃO CREDENCIADA** ao objeto do edital 002/2026, a partir da publicação deste extrato. Eventuais atos iniciados antes desta data serão liquidados conforme anuência do edital. Sobre esse ponto, nos casos de contratações paralelas e não excludentes, isto é, quando a solução da necessidade pública demanda a contratação concomitante ou sucessiva de todos os particulares que preencherem os requisitos previamente fixados, havendo número maior de CREDENCIADOS em relação à quantidade de serviços a serem solicitados, a seleção **será feita pela ordem cronológica de credenciamento**, entre todos os CREDENCIADOS, conforme edital.

Piancó-PB, 27 de janeiro de 2026.

Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes  
Agente de contratação